



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2083

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Recursos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Autorização de Contratação Direta	3
Ratificação	3
Regime Próprio de Previdência Social	4
Atos Administrativos	4
CONVOCAÇÃO	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Atos Legislativos	7
Pauta das Sessões	7
Atos Administrativos	7
Despacho	7
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2083

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 20 DE MAIO DE 2026

Amplia o número de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal e altera a Lei Complementar nº 279, de 10 de março de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 19 de maio de 2026, aprovou e ele, nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica ampliado em 05 (cinco) o número de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, de provimento efetivo, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O provimento dos cargos de que trata esta Lei Complementar dar-se-á mediante concurso público de provas.

Art. 3º - As atribuições e requisitos de provimento dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional ficam mantidos na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 246, de 07 de novembro de 2023, com alteração promovida pela Lei Complementar nº 249, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Fica alterado, nos requisitos para provimento, o grau de instrução constante do Anexo I da Lei Complementar nº 279, de 10 de março de 2025, referente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos para provimento

.....
Grau de instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 20 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 077/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial a servidor público municipal.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Sentença proferida nos autos do TJSP de nº 1000739-97.2025.8.26.0189 foi favorável à concessão de Aposentadoria Especial com integridade e paridade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria especial, a partir de 19 de maio de 2026, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, ao senhor **JOSE LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº ***.723.249-* e do CPF nº ***576838**, servidor efetivo ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, integrante do Quadro Permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, nos termos do parecer favorável exarado pelo setor jurídico do RPPS.

Parágrafo único. A aposentadoria de que trata este artigo será concedida com integralidade e paridade, assegurada renda mensal inicial correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor, bem como os mesmos reajustes concedidos aos servidores em atividade, em cumprimento à sentença judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.
Meridiano, 19 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 003/2026

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial designada para supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, instituída



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2083

Página 3 de 8

pela Portaria nº 045/2016, de 13 de março de 2026, torna público o parecer acerca dos recursos interpostos contra a classificação preliminar do Edital nº 003/2026, publicado na Sexta-feira, 08 de maio de 2026, na Edição nº 2075, fls 11/22, os quais foram deferidos ou indeferidos, em conformidade com a legislação vigente e com o regulamento do certame.

NÃO HOUVE RECURSOS.

Meridiano/SP, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 065/2026

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026, objeto do Processo nº 065/2026. Tipo: menor preço unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 03 de junho de 2026, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Município de Meridiano/SP, 20 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026

PROCESSO Nº 008/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº066/2026

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Buteco dos Cinco Ltda

CNPJ Nº 52.493.086/0001-35

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do projeto “Buteco dos Cinco”, durante evento promovido pelo Município de Meridiano/SP, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026.

MODALIDADE: “Inexigibilidade de Licitação” (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21)

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 20/05/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do referido contrato.

Meridiano/SP, 20 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 066/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2605/2023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO PROJETO “BUTECO DOS CINCO”, DURANTE EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **BUTECO DOS CINCO LTDA - CNPJ 52.493.086/0001-35**, considerando o fundamento legal disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Meridiano (SP), 20 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Ratificação

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO -
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -**

PROCESSO: 066/2026 **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 008/2026 **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO PROJETO “BUTECO DOS CINCO”, DURANTE EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026**, com a seguinte empresa: BUTECO DOS CINCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.493.086/0001-35, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Valor Total de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, 20 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2083

Página 4 de 8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.br E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP – RPPS.

O Presidente e Gestor do Comitê de Investimento do RPPS, o Sr Augusto Caetano de Souza, comunica e convoca os membros do Comitê de Investimento, Diretoria Presidente e, Presidentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, assim como todos os interessados, que no dia **22 de Maio de 2026**, (sexta-feira) as 15:30, na sede do RPPS de Meridiano, acontecerá Reunião para Análise de Carteira e Cenário Econômico, Fluxo Financeiro, Proposição de Investimentos e/ou Desinvestimentos. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 19 de maio de 2026.

AUGUSTO CAETANO DE SOUZA:36065027880
Assinado de forma digital por AUGUSTO CAETANO DE SOUZA:36065027880

Augusto Caetano de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos
CP RPPS CGINV I - 673527333982712



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2083

Página 5 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dá nova redação ao Art. 12 e Anexo IV da Resolução nº 3, de 05 de dezembro de 2023, que Institui o Regimento de Honrarias Legislativas da Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 12 da Resolução nº 3, de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A honraria consistirá de placa de inox, ou latão, com gravação a laser, UV ou método similar, nas dimensões de 15 (quinze) centímetros de altura por 25 (trinta) centímetros de largura, sobreposta a estojo tipo “pasta” revestido de veludo na cor azul, ou similar.”

Art. 2º. O Anexo IV da mesma Resolução passa a vigorar com a seguinte disposição:

**“ANEXO IV
DISPOSIÇÃO DA MOÇÃO DE APLAUSOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2083

Página 6 de 8



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 19 de maio de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2083

Página 7 de 8

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

EDITAL Nº 018/2026

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, especialmente em seu artigo 5º;

CONSIDERANDO a denúncia impetrada junto a esta Câmara Municipal, que deu causa para instauração da Comissão Processante nº. 001/2026, conforme Ato nº 8, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação adotada pela Comissão Processante em reunião regularmente realizada em 6 de maio de 2026, consignando que o relatório final se dá mediante a consolidação das manifestações individuais apresentadas por todos os seus membros, seguida da proclamação do resultado da respectiva votação;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do relatório final nos termos consignados, bem como requerimento apresentado por seu Presidente;

CONSIDERANDO a recusa do vereador denunciado em receber e apor assinatura na intimação física, conforme certidão acostada aos autos da Comissão Processante nº 001/2026;

CONSIDERANDO o regular recebimento da intimação pelo procurador constituído do vereador denunciado, na data de 19 de maio de 2026, com a devida confirmação de ciência;

TORNA PÚBLICO E FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **CONVOCO** a realização da **SESSÃO DE JULGAMENTO** destinada à apreciação da denúncia formulada em face do Senhor RAFAEL ALEXANDRE TAVARES, ocupante do cargo de VEREADOR, pelos fatos descritos na Denúncia protocolada sob nº 60/2026.

A sessão ocorrerá no dia **22 de maio de 2026**, às **8h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Meridiano, localizado na Rua Luíza Feltrin Guilhen, 1684, Centro Meridiano/SP, CEP 15.625-029, ocasião em que será procedido o julgamento político-administrativo do denunciado, observando-se integralmente o rito previsto no Decreto-Lei nº 201/1967, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada por toda a população, respeitadas as normas de organização e segurança do recinto legislativo.

Câmara Municipal de Meridiano, 20 de maio de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

- 3ª Publicação na Edição do Diário Oficial do Município de Meridiano em 20 de maio de 2026. -

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

Meridiano, 20 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº **472/2026**, apresentado pelo procurador do vereador denunciado nos autos da Comissão Processante nº 001/2026, pleiteando a redesignação da sessão de julgamento;

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão Processante nº 001/2026, que se manifestou pelo indeferimento do pedido, com fundamento no respeito ao prazo decadencial previsto no Decreto-Lei nº 201/1967 e na inexistência de nulidades procedimentais;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, emitido a pedido da Presidência da Comissão Processante, que corrobora a possibilidade de indeferimento da redesignação, ante a ausência de vícios procedimentais, bem como o regular respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legalidade, da segurança jurídica e da regular marcha processual;

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de redesignação da sessão de julgamento, mantendo-se integralmente a sessão designada para o dia **22 de maio de 2026, às 8h30**, nos termos do edital inicial publicado em **18 de maio de 2026**, bem como de suas respectivas publicações, realizadas para amplo conhecimento.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Editais

EDITAL Nº 017/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a convocação de Sessão de Julgamento referente à Comissão Processante nº 001/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que disciplina o processamento e julgamento das infrações político-administrativas, prevendo a convocação de suplente nos casos de impedimento de Vereador;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade e a legitimidade do processo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da imparcialidade;

CONSIDERANDO o regular prosseguimento dos atos processuais e deliberativos, em conformidade com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2083

Página 8 de 8

legislação federal aplicável e orientações jurisprudenciais;

CONSIDERANDO o impedimento do Vereador denunciado para participar da votação relativa ao Julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a 1ª Suplente de Vereador, **Sra. MARGARIDA JOSÉ MARTINS DIAS**, do partido **UNIÃO BRASIL**, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Meridiano às 8h30 do dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira), e participar exclusivamente à Sessão de Julgamento referente à Comissão Processante nº 001/2026, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 2º. Fica expressamente consignado que a presente convocação não implica posse, destinando-se unicamente ao exercício de participação na deliberação específica mencionada no artigo anterior, em razão do impedimento do Vereador denunciado e possíveis repercussões previstas em legislação competente.

Câmara Municipal de Meridiano, 20 de maio de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

.....